



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

EDITAL Nº 010/2015 PROPESPG/DPq/UNIFAP

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
DA UNIFAP**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amapá, por meio do Departamento de Pesquisa, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para a obtenção de Bolsas no âmbito do Programa de Iniciação Científica Júnior para nível de ensino médio, compreendendo a modalidade PIBIC-EM/CNPq.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A Iniciação Científica Júnior visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de ensino médio, mediante participação em projetos de pesquisa, orientados por pesquisadores qualificados, possibilitando ao iniciante a aprendizagem de técnicas e métodos, o desenvolvimento do pensar e do criar cientificamente, aprimorando o seu espírito crítico.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORIENTADORES, PROJETOS E BOLSISTAS

2.1. Seleção e critérios de julgamento das propostas

a) O processo de seleção das propostas consistirá da avaliação da produção acadêmica dos docentes, de acordo com as informações presentes no Currículo Lattes, nos últimos cinco anos (2010-2015), e nos critérios de pontuação que constam da planilha de produção científica do orientador (Anexo II deste Edital).

b) As propostas apresentadas serão avaliadas pelo Departamento de Pesquisa da UNIFAP.

c) A pontuação referente ao orientador será feita exclusivamente em função do que estiver registrado em seu **Currículo Lattes com comprovação**, a contar do ano de 2010 até a data de inscrição.

d) Na planilha de pontuação da produção científica do orientador, só serão consideradas as orientações concluídas e registradas no Currículo Lattes, não sendo consideradas para efeito de pontuação as orientações em andamento;

e) Como critério de desempate, será selecionado: 1 – O docente cujo Projeto de Pesquisa apresentado tenha financiamento comprovado; 2- O professor credenciado em algum curso de

pós-graduação *stricto sensu*, na condição de docente, declarado no Currículo Lattes; 3) O docente com mais tempo no serviço público.

2.2. Da inscrição:

2.2.1. Os professores poderão se inscrever e concorrer a até 02 (duas) bolsas

2.2.2. Documentos

a) Número do Projeto de Pesquisa do orientador, como coordenador ou integrante da equipe, **institucionalizado no Departamento de Pesquisa da UNIFAP até o ato da inscrição**, e que esteja com cronograma de execução ativo.

b) Currículo Lattes do orientador, atualizado (modelo resumido do CNPq), com produção dos últimos 5 anos **com comprovação**, a contar do ano de 2010. Não serão aceitas informações adicionadas após a inscrição do candidato;

c) Planilha de Pontuação da Produção Científica do orientador, **devidamente preenchida pelo candidato a orientador, referente às atividades desenvolvidas no período de 2010-2015, com as comprovações dos Qualis CAPES dos periódicos apresentados, caso haja. Item sujeito à análise pelo Departamento de Pesquisa, que confirmará ou não a pontuação atribuída;**

d) Histórico escolar do estudante

e) Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos);

f) Ficha de inscrição (Anexo I deste Edital) devidamente preenchida e assinada pelo orientador e pelo estudante candidato à bolsa.

g) Plano de Trabalho modelo resumido (Anexo III deste Edital) do estudante, vinculado ao Projeto de Pesquisa do orientador. Uma cópia também em meio digital;

2.3. Requisitos do Orientador

a) Ser professor efetivo lotado na UNIFAP, com titulação mínima de mestre;

c) Ter projeto de pesquisa devidamente registrado e ativo no DPq;

c) Estar adimplente junto ao DPq quanto à execução de pesquisa do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, se houver;

b) Não estar afastado integralmente para qualificação.

2.4. Compromissos do Orientador

a) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e do material para apresentação dos resultados nos livros de resumos, em congressos, seminários, publicações etc.;

- b) Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos parciais e finais feitas por seus bolsistas, por ocasião da pré-avaliação e do seminário de iniciação científica;
- c) Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos artigos e capítulos de livros, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica júnior.

2.5. Requisitos do Bolsista

- a) estar regularmente matriculado no ensino médio de escolas públicas;
- b) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) apresentar histórico escolar.

2.6. Compromissos do Bolsista

- a) Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência do período bolsa, Relatório de Pesquisa, contendo resultados parciais; caso o estudante bolsista não apresente o relatório parcial, no prazo determinado pelo Departamento de Pesquisa, sua bolsa será suspensa;
- b) Entregar, ao término da vigência da bolsa, no prazo determinado pelo Departamento de Pesquisa, um Relatório Final de pesquisa; caso não apresente o relatório, o estudante bolsista não poderá concorrer em seleções posteriores enquanto durar a pendência;
- c) Apresentar os resultados finais da pesquisa, no evento de iniciação científica da UNIFAP, acompanhado de um relatório de pesquisa final com redação científica, que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos; caso não apresente os resultados da pesquisa no evento, o estudante bolsista não poderá concorrer novamente à bolsa.
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC-EM/CNPq.
- e) Não acumular o recebimento destas modalidades de bolsa, com a de outros programas do CNPq, da CAPES, do FNDE, de outra agência ou da própria instituição;
- f) Entregar a frequência de cada mês até o 1º dia útil do mês seguinte;
- g) É vedada a divisão do valor da bolsa concedida entre dois ou mais estudantes;
- h) Devolver ao CNPq ou à UNIFAP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos. O CNPq e a UNIFAP poderão a qualquer momento proceder à avaliação “*in loco*” do programa de iniciação científica.

2.7. Das Bolsas

- a) Terão duração de 12 (doze) meses, com vigência de agosto de 2015 a Julho de 2016;
- b) Serão ofertadas 15 (quinze) bolsas na modalidade PIBIC-EM/CNPq no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- c) As bolsas serão distribuídas aos orientadores de acordo com a ordem decrescente de classificação.

2.8. Das Solicitações de Cancelamento e Substituição de Bolsistas

- a) Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser encaminhados ao Departamento de Pesquisa em requerimento, assinado pelo orientador e pelo bolsista, quando for o caso;
- b) A substituição de bolsistas poderá ocorrer até o quinto dia útil de cada mês, com exceção dos meses de junho e julho.
- c) As solicitações feitas após o quinto dia útil do mês, somente serão implementadas no mês seguinte.
- d) O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento.

2.9. Disposições Finais

- a) O CNPq ou a UNIFAP poderão cancelar ou suspender a cota a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas;
- b) **Não serão aceitas inscrições que ultrapassem o limite estabelecido para cada orientador.**
- c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Pesquisa.

2.10. PRAZOS

Divulgação do Edital	14/05 a 15/06/2015
Período de Inscrições	1º a 15/06/2015 das 09h00 às 11h30m e das 15h00 às 17h30m
Local de entrega do material de inscrição	Departamento de Pesquisa (Centro Integrado de Pesquisa e Pós-Graduação) para o Campus Marco Zero; Secretaria Acadêmica ou de Pós-Graduação dos Campi de Oiapoque e Mazagão.

Resultado preliminar	19 de junho de 2015.
Recurso	até 23/06/2015 às 17:30h, no Departamento de Pesquisa .
Resultado Final	após 26/06/2015.
Data da Assinatura do Termo de Compromisso	Até 05 de agosto de 2015.

2.11. Lista dos documentos para a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista:

- a) Histórico escolar e comprovante de matrícula atualizado do estudante
- b) Cópia da Carteira de Identidade, do CPF e de comprovante de residência do estudante;
- c) Relatório Final, nos casos de bolsista na vigência da seleção 2014-2015.
- d) Currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes.
- e) Comprovante de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

Outras informações podem ser obtidas por meio do telefone (96) 4009-2801 ou e-mail dpq@unifap.br

Macapá-AP, 14 de maio de 2015.

Profa. Dra. Helena Cristina Simões
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 1324/2014

Prof. Dr. Alaan Ubaiara Brito
Diretor do Departamento de Pesquisa
Portaria nº 1583/2014